**EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 066/2022**

*“Institui a política municipal de promoção da igualdade racial – PMPIR, cria a coordenadoria municipal de promoção da igualdade racial – CMPIR, e dá outras providências.”*

|  |
| --- |
| **Nº 03 – EMENDA SUBSTITUITIVA AO PL Nº 66/2022** |
| Substitui o artigo 8º do Projeto de Lei nº 66/2022 |
| Art. 8° A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, será gerida por cargos em comissão já existentes nos quadros municipais, em concorrência de atribuição, até que seja necessária a criação de novos cargos.  **Passa a ter a seguinte redação:**  Art. 8° A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, será gerida por cargo em comissão especifico a ser criado, para desenvolver as atividades. |
| **Autoria do Vereador**: João Pedro Pazuch |
|  |
| **Mensagem Justificativa:** Pela importância da coordenadoria que está sendo criada é necessário criar um cargo especifico para gerir tantas responsabilidades. |

Bom Retiro do Sul, 02 de agosto de 2022.

Ver. João Pedro Pazuch